

DECRETO Nº 34.808, DE 05/10/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria de 14/05/2015 a 01/08/2016 dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora, encontrava-se afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **26/03/2018**, teve seu período postergado;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **LEANDRA MARA CAVALCANTE EVANGELISTA**, Matrícula 21737, Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível “II”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento, passando para Nível “II”, Padrão “C”, a partir de 13/06/2018, conforme Memorando 1410/ 2018-SEMAD/GRH, com efeito remuneratório retroativo na data de 13/06/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos